

**LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAIS
PROGRAMA "REVELANDO SÃO PAULO 2015"**

CAPITAL / VALINHOS

Número do Processo	Modalidade de Licitação	Ano
0569	Convite	2015

01 – Objeto:

A presente licitação tem por objeto a contratação da empresa especializada na prestação de serviço e Locação de Equipamento de Cozinha Industrial, transporte dos equipamentos necessários, montagem / desmontagem e manutenção na quantidade e característica mínima exigida, conforme descrito abaixo:

02 – Descrição do Produto:

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
2.1	03 unidades	Caldeirão gás / vapor capacidade 200 litros		
2.2	01 unidade	Caldeirão gás / vapor capacidade 300 litros		
2.3	02 unidades	Balcão térmico 4x0 - com protetor salivar e 1 corre bandejas. (acompanham os gn's), 220 volts.		
2.4	16 unidades	Cubas inox (Fundas com tampa)		
2.5	02 unidades	Fritadeira elétrica 220 V industrial (capacidade 18 litros)		
2.6	02 unidades	Recipiente Isotérmico com duas torneiras (24 litros).		
2.7	02 unidades	Freezer Horizontal 427 litros, 220v		
2.8	02 unidades	Estufa Aquecida Dimensões: 2000 x 800 x 800 mm (AxLxP), 220 volts.		
2.9	02 unidades	Geladeira vertical 02 portas, 220v.		
2.10	01 unidade	Balcão Geladeira horizontal 2 ou 3 portas medida 1,90m x 70cm, 220 volts.		
2.11	05 unidades	Bancada de apoio de inox medida 2,00m x 70cm		
2.12	10 unidades	Estandes de inox medida 1,00m x 50cm x 1,70m (altura) 04 ou 05 planos, 220 volts.		

2.13	01 unidade	Refrigerador vertical inox 02 portas capacidade 450 litros 220 volts		
2.14	30 unidades	Cuba inox 1/ 1 x 200 com alça e tampa		
2.15	03 unidades	Mesa com uma cuba inox para lavar pratos		
2.16	02 unidades	Bancada lisa		
2.17	03 unidades	Recipiente Isotérmico		
2.18	01 unidade	Entrega e Retirada		
2.19	01 unidade	Instalação		

02 – Transporte:

- 2.1 É de responsabilidade da contratada o transporte dos equipamentos e materiais.
- 2.2 Os profissionais enviados pela Contratada deverão ser habilitados de forma a atender o padrão de qualidade adequado, além de possuir treinamento para operação dos equipamentos a serem utilizados para uma boa conclusão do serviço a ser prestado, estando devidamente uniformizados e com identificação da empresa (Credencial).
- 2.3 Não serão aceitos equipamentos em mau estado, enferrujados, descascados, sem pintura, sujos ou improvisados.

03 – Responsabilidade do Contratado:

- 3.1 Cobertura da programação com pessoal técnico qualificado durante o período do contrato, compreendendo montagem, desmontagem, manutenção e suporte técnico.
- 3.2 Substituição de qualquer dos equipamentos ou acessórios com que venha prejudicar a qualidade dos serviços.
- 3.3 Cumprir os horários determinados pela produção para entrega dos equipamentos e outros serviços necessários para a execução do contrato no local indicado.

Equipamentos:

- 3.4 Especificação técnica;
- 3.5 A Empresa deverá executar os serviços de instalação de equipamentos de

Memorial Descritivo

cozinha industriais com equipamentos de qualidade conforme relacionado e atender a todas as necessidades conforme programação a ser desenvolvida no evento.

04 – Prazo:

- 4.1 A programação do evento será de 19 a 27 de setembro;
- 4.2 Os equipamentos deverão ser entregues no dia 09 de setembro, instalados até 10/09 e retirados em 29 de setembro.

05 – Local: Parque Municipal de Feiras e Exposições "Monsenhor Bruno Nardini"
Rua D. João VI, S/N - CEP: 13277-040 - Valinhos - SP

06 – Forma de Pagamento:

6.1 Com vencimento até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços mediante a apresentação do documento fiscal e entrega do contrato assinado no Setor de Protocolo;

6.2 Nota Fiscal Eletrônica:

6.2.1 **Importante:** A NF eletrônica deverá ser enviada **somente** para financeiro@abacai.org.br

6.2.2 Para empresas sediadas em São Paulo e outros municípios onde está implantada, somente será aceita **NF eletrônica**;

6.3.2.1 Os serviços/produtos deverão ser discriminados na nota fiscal, conforme o memorial descritivo (itens 1.1 e 1.2);

6.2.3 Os impostos incidentes no custo efetivo da mercadoria ou serviço deverão ser informados no corpo da nota fiscal, conforme Lei 12.741/12, em vigor desde 10/06/2013.

07 – Julgamento:

Critério de escolha – **Menor preço total geral** dentro das especificações exigidas.

Qualquer esclarecimento entrar em contato com Omar Fuad no telefone: 3312-2900

São Paulo, 25 de agosto de 2015.

Omar Fuad Abdelmalack
Superintendente Técnico Operacional

ARR